



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA

PROCESSO: 0010879-15.2021.5.18.0128

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

RÉU: AILTON GABRIEL BATISTA DE SOUZA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 137.888,43, ATUALIZADO ATÉ 30/09/2019.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de Novembro de 2023, às 10:30h, desloquei-me à Avenida A, quadra A, lote 11, Setor Central, Pontalina/GO, onde, em cumprimento a Determinação expedida pelo(a) MM. Juiz(íza) da Eg. VT de Goiatuba/GO, na execução supra, para cobrança da dívida descrita no mandado, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do IMÓVEL do sr. AILTON GABRIEL BATISTA DE SOUZA, devidamente discriminado no processo:

Descrição – Um imóvel urbano, sendo lote de terreno, registrado sob a matrícula número 2.769 (livro 02), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Pontalina-GO. O bem situa-se à Avenida A, quadra A, lote 11, Setor Central, Pontalina/GO. O lote apresenta as seguintes dimensões: 422,00 m²; medindo 14,05 m de frente com a Avenida A; 14,08 m de fundo e 30,00 m nas laterais confrontando com os imóveis de Euclides Luiz da Silva, Eurides Luiz da Silva e Valdivino José Gomes.



Matrícula nº: 2.769 (livro 02).

Benfeitorias: não há.

Ocupação: o bem encontra-se desocupado.

Método de Avaliação: Em razão da falta de imóveis correlatos disponíveis na rede mundial de computadores daquela localidade e com as características do bem (lote em setor central), a avaliação se deu com base em pesquisa de mercado e com auxílio de cidadãos pontalinenses.

Avaliação: o bem foi avaliado em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Versão adaptada do original lavrado em diligência



Rodrigo Elias da Silva e Souza
Oficial de Justiça Avaliador Federal